

categoria de Chefe, no Concurso de Avaliação Curricular — Concurso n.º 9/2007, o Subchefe M/137939 — *Mário José Lobão Andrade*, do Comando Metropolitano de Lisboa, ocupando o seu lugar n.º 67.º, na Lista de Classificação Final do Concurso com a média final de 12,243 valores, com efeitos a 27 de fevereiro de 2008, considerando a exceção prevista no n.º 4, do Artigo 35.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel João*, técnico superior.

207474943

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Declaração de retificação n.º 1390/2013

Por ter sido publicado com inexatidão o aviso n.º 26381/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2007, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, retifica-se que onde se lê «Dicori Candé» deve ler-se «Dicore Candé».

13 de dezembro de 2013. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*.

207470374

Declaração de retificação n.º 1391/2013

Por ter saído inexata a publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 28 de outubro de 2013, o despacho n.º 13699/2013, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, retifica-se que onde se lê «Eduardo António Rodrigues» deve ler-se «Eduardo Antonio Rodrigues».

13 de dezembro de 2013. — Pelo Diretor Nacional, a Coordenadora do Gabinete de Apoio às Direções Regionais, *Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha*.

207470617

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 16746/2013

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contrauais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de despesa.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E.P.E., é considerada central de compras.

Assim, e nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro, e do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto -Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determina-se:

1 — A aquisição do medicamento paracetamol injetável, para o segundo semestre de 2014, destinado às Administrações Regionais de Saúde e Hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS), será obrigatoriamente efetuada pela SPMS,EPE, através de procedimento ao abrigo do artº 259º do Código dos Contratos Públicos.

2—Para este efeito as Administrações Regionais de Saúde e os Hospitais do SNS, devem enviar até ao dia 31 de janeiro de 2014 contrato de mandato e declaração de compromisso de aquisição de quantidades a favor da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE.

3 — Até ao final do mês de dezembro de 2013 devem ser efetuados os registos das previsões no site do Catalogo.

4 —A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE emitirá Circular Informativa com os procedimentos a efetuar pelas Administrações Regionais de Saúde e Hospitais do SNS.

13 de dezembro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207472375

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 15671/2013

Torna-se público que, por deliberação de 12 de dezembro de 2013 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., (ACSS, I. P.), nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na sua atual redação, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro na sua atual redação, Cristina Maria Gonçalves Esteves Medina, pertencente à carreira técnica superior, concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 17,25 valores (dezassete valores e vinte e cinco centésimas), na sequência da celebração, com este instituto público, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

13 de dezembro de 2013. — A Coordenadora da Unidade de Apoio à Gestão, *Celeste Terêncio da Silva*.

207471021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 16747/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior) e do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/2013, de 26 de junho; Determino:

O ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santa-rém é autorizado a ministrar os seus ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos nas instalações de que dispõe no Largo Cândido dos Reis, em Santarém, para um número máximo de alunos em simultâneo de 376.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor-Geral, *Prof. Doutor Vítor Magriço*.

207472812

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, Leiria

Despacho n.º 16748/2013

Luís Pedro Costa de Melo Biscaia, diretor da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, faz público que, verificando-se as condições previstas no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 5.º da Portaria n.º 756/2009, de 14 de julho, alterada pela Portaria n.º 230-A/2013, de 19 de julho, designa a docente Catarina Isabel Portela da Silva para o exercício das funções de professora bibliotecária desta escola, com os direitos e deveres previstos na referida Portaria, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2013 e pelo período de quatro anos.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor, *Luís Pedro Costa de Melo Biscaia*.

207474351

Agrupamento de Escolas de Anadia

Aviso n.º 15672/2013

Lista de Antiguidade do Pessoal Docente

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o n.º 4 do artigo 132.º do ECD torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da sede deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2013.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei os docentes dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de dezembro de 2013. — O Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia, *António Elói Cristina Gomes*.

207471427